



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo, Técnico em Enfermagem e Professor 40h e 20h, constantes da Lei nº 279, de 13 de março de 2017, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA aprova:

Art. 1º É fixado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, Técnico em Enfermagem, constante do Anexo IV da Lei 279, de 13 de março de 2017.

Art. 2º É fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, Professor 40h, e, em 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, Professor 20h, constante do Anexo VI da Lei 279, de 13 de março de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2020.

Oliveira de Fátima, 5 de março de 2020.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Oliveira de Fátima

Recebi em

06/03/2020

APROVADO

EM 11/03/2020

APROVADO

EM 12/03/2020